



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 2.636, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTE DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS, CONFORME INPC- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência - MT, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que o Art. 17º da Lei Ordinária Municipal nº 876 de 02 de dezembro de 2014, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem deverão ser reajustados anualmente pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referente as diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista no Decreto Municipal nº. 2.544/2023, passam a vigorar da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:

- a) Prefeito..... R\$ 1.336,15
- b) Vice PrefeitoR\$ 1.158,17
- c) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral. (distância superior a 400 km)R\$ 783,98
- d) Controlador Interno e Contador.....R\$ 783,98
- e) Subprefeito, Secretários AdjuntosR\$ 740,09
- f) Secretário do Gabinete. (distância superior a 400 km).....R\$740,09
- g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionadosR\$ 605,80
- h) Demais ServidoresR\$ 492,79
- i) Conselheiros Tutelares e MunicipaisR\$ 374,18

II – Para dentro do Estado – Demais Cidades

- a) Prefeito (distância superior a 400 km).....R\$ 1.089,18
- b) Vice Prefeito (distância superior a 400 km).....R\$ 944,07
- c) Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral (distância superior a 400 km).....R\$ 639,11
- d) Controlador Interno e Contador.....R\$ 639,11
- e) Subprefeito, Secretários Adjuntos..... R\$ 603,33
- f) Secretário do Gabinete (distância superior a 400 km) R\$603,33
- g) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionadosR\$ 480,99



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

- h) Demais ServidoresR\$ 418,68
i) Conselheiros Tutelares e MunicipaisR\$ 356,34

III – Para Dentro do Estado, com Pernoite, até 350 km.

- a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador.....R\$ 356,34
b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais... R\$ 310,51
c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhanteR\$ 280,39
d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais ServidoresR\$ 280,39

IV – Para Dentro do Estado, cidades de Agua Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Confresa, Canabrava do Norte e Porto Alegre ou até 350 km, com retorno no mesmo dia:

- a) Subprefeito, Secretários Adjuntos, Controlador Interno e Contador.....R\$ 178,17
b) Gerente, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais ...R\$ 142,54
c) Motorista de Ambulâncias e demais veículos, enfermeiro acompanhanteR\$ 142,54
d) Conselheiros Tutelares e Municipais e Demais ServidoresR\$ 142,54

V – No Interior do Município – Assentamentos aos Conselheiros Municipais

- a) Pingos D'ÁguaR\$ 63,22
b) São ManoelR\$ 110,62
c) Coutinho UniãoR\$ 125,26
d) Canaã IR\$ 125,26
e) Brasil NovoR\$ 173,90

V – Viagem ao Exterior

- a) Prefeito.....R\$ 4.810,92
b) Vice-Prefeito e Secretários Municipais..... R\$ 2.405,16

Art. 2º - Aos casos específicos dos motoristas de ambulâncias e demais veículos somente será admitido o pagamento de 1 diária, independente da quantidade de vezes que se locomoveu as cidades próximas no mesmo dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.574/2023.

Querência, 08 de fevereiro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal